ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº. 057 /2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Autoriza o Poder Executivo a criar fundo mensal no valor de 03 (três) salários mínimos para patrocinar atletas de modalidades individuais em suas viagens para competições denominando-o de Auxílio Municipal para competidores individuais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a criar fundo mensal no valor de 03 (três) salários mínimos para patrocinar atletas de modalidades individuais em suas viagens para competições denominando-o de Auxílio Municipal para competidores individuais.

§ 1º O atleta para que faças jus a este patrocínio deverá estar devidamente inscrito em uma associação, federação ou similar de sua modalidade.

§ 2º O atleta deverá comprovar também através da ficha de inscrição que realmente está inscrito para determinada competição.

Art. 2º Este valor de 03 (três) salários mínimos pode ser acumulado para o mês seguinte totalizando 36 (trinta e seis) salários mínimos que podem ser gastos de acordo com a demanda durante o ano.

Parágrafo Único. Caso não seja gasto e sobre alguma fração, a quantia restante deverá ser devolvida aos cofres do município ao final do ano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data se sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 06 de agosto de 2013.

IRON PEREIRA DA MOTA
Presidente da Câmara

JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º Secretário

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº. 057 /2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral